

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2021-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NOPRAGAS
CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 083/2021-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, e a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF nº. 05.972.711/0001-41, estabelecida na Tv. Estrella, 1678, Pedreira, CEP 660810-009, Belém/Pará, telefone: (91) 3226-9231/999075370, E-mail: nopragas@nopragas.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **102769/2025**, fica alterada a Cláusula Nona do contrato que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, cujo **objeto** é os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará (Lote 11 – Sudoeste I), decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2021-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **02/09/2025 até 01/09/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula nona, item 9.1 do contrato.
2.2. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente o Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____